



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO VIRTUAL, A SER HOSPEDADO EM NUVEM QUE PERMITA A OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E USUÁRIOS DO SISTEMA CONFEA/CREA, NA MODALIDADE OMNICHANNEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA TW SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, o Engenheiro Eletricista ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES, portador da cédula de identidade nº 2103050371/CREA/RN e do CPF nº 671.xxx.xxx-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **TW SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.323.113/0001-23, com sede na Avenida Emílio Ribas, nº 1056 - 8º andar - Sala 802 - Gopoúva - Guarulhos/SP - CEP 07020-010, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. LEONARDO EUSTACHIO OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 83 - Apto 1202 - Vila Augusta - Guarulhos/SP - CEP 07023-030, portador da Carteira de Identidade nº 33.394.464-SSP/SP e CPF nº 298.xxx.xxx-92, tendo em vista o que consta no Processo nº 4709884/2023, que contempla a Contratação Direta, decorrente da Dispensa de Licitação nº 030/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **030/2023**, fundamentada no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como o reajuste dos valores contratuais, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no inciso II, alínea "d", do art. 124, da referida Lei, no percentual de **4,424740%** (quatro inteiros e quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta milésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/11/2024 até 10/11/2025, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 46.991,16** (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), conforme quadro que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso de Software e plataforma de comunicação e atendimento virtual, na modalidade OMNICHANNEL	12	meses	R\$ 3.915,93	R\$ 46.991,16

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática, bem como no Plano Plurianual 2023-2024, contudo o empenho da despesa será feito por exercício financeiro:

Exercício de 2024 - R\$ 7.831,86 (sete mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 1855, emitida em 07/11/2024;

Exercício de 2025 - R\$ 39.159,30 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 46.991,16 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes atuarão conjuntamente nas operações relativas à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste instrumento contratual dar-se-á de acordo com as bases legais previstas no Art. 7 e/ou no Art. 11 da Lei nº 13.709/2018, tendo como Encarregada de Dados, no que couber ao CREA/RN, a servidora RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO, matrícula nº 12193, nomeada através da Portaria nº 109/2022, com endereço de e-mail privacidade@crea-rn.org.br.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO CREA/RN

6.1. A CONTRATADA declara, por si e por seu(s) administrador(es), funcionário(s), representante(s) e outra(s) pessoa(s) que age(m) em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, se obrigando a tomar todas as providências para fazer com que esse(s) seu(s) preposto(s) tome(m) ciência quanto ao teor desta Lei. Declara, ainda, por esse(s) preposto(s), direta ou indiretamente, também estar ciente do Código de Ética, Conduta e Integridade, da Política de Combate à Fraude e à Corrupção e do Programa de Integridade instituídos pelo CREA/RN, acessível no link <https://transparencia.crea-rn.org.br/programa-de-integridade/>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

6.2. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

6.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar instauração de Apuração de Responsabilidade de seus Agentes com aplicação de sanções administrativas porventura cabíveis, sem prejuízo do ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos do artigo 18, da Lei nº 12.846/2013.

6.4. A CONTRATADA se obriga a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN providenciar a publicação deste instrumento, conforme condições e prazos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

Parágrafo Único - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. As partes expressamente concordam que este Instrumento poderá ser assinado digitalmente. Nessa hipótese, por força da Lei nº 14.620/23, fica desde já estabelecido que (i) será válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em Lei e (ii) ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas.

Natal/RN, 07 de novembro de 2024.



ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES
Representante legal do CREA/RN



LEONARDO EUSTACHIO OLIVEIRA FERREIRA
Representante legal da CONTRATADA



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 030 2023 - TW SOLUTIONS pdf
Código do documento 27e8029d-806e-4e38-b9d9-5965f0b390bd



Assinaturas



Leonardo Eustachio Oliveira Ferreira
leonardo@twsolutions.com.br
Assinou



Eventos do documento

11 Nov 2024, 14:28:22

Documento 27e8029d-806e-4e38-b9d9-5965f0b390bd **criado** por CAROLINE DE OLIVEIRA MOTA SILVA (c8bbb2a6-11b1-416d-85e6-899b271766fc). Email: caroline.silva@twsolutions.com.br. - DATE_ATOM: 2024-11-11T14:28:22-03:00

11 Nov 2024, 14:29:28

Assinaturas **iniciadas** por CAROLINE DE OLIVEIRA MOTA SILVA (c8bbb2a6-11b1-416d-85e6-899b271766fc). Email: caroline.silva@twsolutions.com.br. - DATE_ATOM: 2024-11-11T14:29:28-03:00

11 Nov 2024, 14:32:39

LEONARDO EUSTACHIO OLIVEIRA FERREIRA **Assinou** (179156c6-6b6b-419e-b2a8-51187af25464) - Email: leonardo@twsolutions.com.br - IP: 45.4.76.254 (45-4-76-254.twsolutions.com.br porta: 35226) - [Geolocalização: -23.467777 -46.5433548](#) - Documento de identificação informado: 298.635.218-92 - DATE_ATOM: 2024-11-11T14:32:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5aa79998b31cac46659f3df8e13facca2e8654c4a04ceb5bb17c947a7fa6fce4

(SHA512):a003072ad1a74e6ddfb58027a7187371aaa8e71f373f7a52e90f4869e8e527d1612b0eb5dbae6b47d5aadbd175b2e3728cc954144bb28556ad030ee729cf8b3f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign